

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo



PSJC
SAJ - DIVISÃO DE
FORMALIZAÇÃO E ATOS

24 JUL. 2017

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 2409 de 26/07/2017

CONTRATO Nº

249/17.

Data da Formalização do Contrato

Compromisso que entre si celebram a Prefeitura de São José dos Campos, através da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, e o CONCESSIONARIA DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 53.121/2017

A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, através da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, pelo Fundo de Apoio ao Desporto Não- Profissional- FADENP, com sede à Rua José de Alencar, 123, V. Sta. Luzia, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Esporte e Qualidade de Vida, Sr. PAULO SÁVIO RABELO DA SILVA, portador do RG nº 16.496.715 e do CPF nº 086.356.028-89, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e de outro lado CONCESSIONARIA DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA LTDA, neste ato representado(a) por seu(sua) representante(s) legal(is) Sr (a). JOÃO DANIEL MARQUES DA SILVA, portador do RG nº 092220672 IFPRJ, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 035.387.987-88 doravante denominada simplesmente INCENTIVADORA, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso para os fins e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 A Prefeitura se obriga a aplicar o valor depositado pela INCENTIVADORA no seguinte projeto São José Rugby 2017
- 1.2 A Prefeitura deverá priorizar os programas e projetos nos quais serão aplicados os recursos.
- 1.3 A Prefeitura deverá proceder à supervisão e fiscalização da destinação dos recursos financeiros, oriundos da INCENTIVADORA.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 A meta do presente Termo de Compromisso é o aprimoramento técnico-esportivo de atletas, visando a sua formação para representar o Município em competições nacionais e/ou internacionais na(s) modalidade(s) de Rugby.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1 O valor do recurso financeiro repassado pela INCENTIVADORA será de R\$ 300.000,00, conforme cronograma de desembolso (Anexo 1) e o seu repasse ao projeto será conforme cronograma de desembolso (Anexo2).
- 3.2 O não repasse de parcelas por parte da INCENTIVADORA, desobriga a PREFEITURA a efetuar a aplicação no projeto esportivo em apreço.
- 3.3 A PREFEITURA somente fará o repasse financeiro mediante depósito bancário efetuado em conta corrente do Fundo de Desporto Não- Profissional- FADENP.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUARTA

4.1 A PREFEITURA CONCEDERÁ recursos financeiros destinados ao projeto esportivo, oriundo da dotação orçamentária nº 1168-45.10.3.3.90.48.27.811.0079.2.053.03.100014-FADENP, referente ao exercício corrente.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 O presente Termo de Compromisso vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou renovado, mediante aditamento.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 O presente Termo de Compromisso poderá ser denunciado por desinteresse consensual ou unilateral a qualquer tempo, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.2 O presente Termo de Compromisso será rescindido, se a INCENTIVADORA, não efetuar o pagamento de 02 (duas) parcelas.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 As questões oriundas ou decorrentes deste Termo de Compromisso assim como os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes.

7.2 Fica eleito para solução das questões oriundas ou decorrentes do Termo de Compromisso que amigavelmente as partes não puderem resolver, o foro de São José dos Campos.

E por estarem de acordo, a PREFEITURA e a INCENTIVADORA, assinam o presente Termo de Compromisso na presença das testemunhas abaixo.

São José dos Campos,



PAULO SÁVIO RABELO DA SILVA
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida



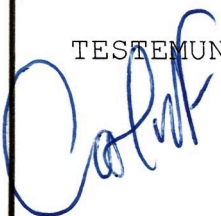
PSJC
SAJ - DIVISÃO DE
FORMALIZAÇÃO E ATOS

24 JUL. 2017

Data da Formalização do Contrato

CONCESSIONARIA DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA LTDA

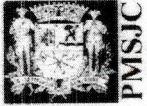
TESTEMUNHAS:




Tatiana A. de Oliveira Fernandes
Chefe da Divisão de Formalização e Atos
Matrícula: 662754


Susi Tiemi Stabile Kondo
Matrícula 15.719
Divisão de Formalização e Atos/DFAT





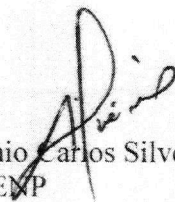
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA


ANEXO I

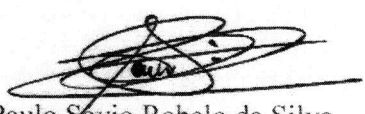
PI. 53121/2017

Incentivador	CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA S/A
Endereço:	ROD. PRES. DUTRA, KM 184.3 – MORRO GRANDE – STA ISABEL / SP

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO INCENTIVADOR	
MÊS	RS
1º Mês	100.000,00
2º Mês	100.000,00
3º Mês	100.000,00
TOTAL	RS 300.000,00


Antônio Carlos Silvério de Souza
FADEMP


Rosângela Maria de Souza
Gestora de Contratos


Paulo Savio Rabelo da Silva
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

EM BRANCO



Cidade de
São José dos Campos
Prefeitura Municipal

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FUNDENP - FUNDO DE APOIO AO DESPORTO NÃO PROFISSIONAL
PROJETO ESPORTIVO - LEI DE INCENTIVO FISCAL



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO EMPREENDEDOR

ANEXO II

Nome do Projeto: **SÃO JOSÉ RUGBY 2017** 53121/2017

Empreendedor: **SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

Item	Despesas	Cronograma Financeiro												Soma (R\$)			
		1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês				
1	BOLSA AUXILIO	100.000,00	100.000,00	100.000,00													300.000,00
Soma dos Valores R\$		100.000,00	100.000,00	100.000,00													300.000,00

Identificação do Empreendedor do Projeto

Nome do Responsável: **PAULO SAVIO RABELO DA SILVA**

Assinatura: 

Data: _____



EM BRANCO